

KLABIN S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

FATO RELEVANTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2009, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 – 5º andar, em São Paulo SP.

PRESIDÊNCIA DA MESA

Armando Klabin, Presidente do Conselho de Administração.
Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária.

PRESENCAS

Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário.

ORDEM DO DIA

Aquisição de suas próprias ações.

DELIBERAÇÕES

Com a palavra, o Diretor Financeiro, de Planejamento e de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até 45.677.497 ações preferenciais de sua própria emissão.

Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até 45.677.497 ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social.

Klabin S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 13 de outubro de 2009, às 14:30 horas

fls. 2/2

Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das 456.774.973 ações preferenciais em circulação no mercado, base 30/09/2009, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º.e 5º. da Instrução CVM nº.10/80, alterada pela Instrução CVM nº. 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
 - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 – 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP;
 - b) Bradesco S.A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 – 7º andar- Bela Vista - São Paulo - SP -

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Sérgio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Vera Lafer.

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 13 de outubro de 2009, às 14:30 horas, lavrada em livro próprio.

Maria Elizabeth Toledo Pacheco
Secretária do Conselho de Administração